

Memorando 17- 438/2026

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 11:39:10

Em anexo:

- 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 31/2025.

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_31_2025_PRESTADORA_DE_SERVICOS_FRIZZO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Biava	19/02/2026 13:22:58	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Jucieli Cristina de Quadro...	19/02/2026 15:07:02	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	19/02/2026 15:17:29	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Diogo Antonio Margreiter	19/02/2026 16:58:50	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Fabiane Riedi Rossi	20/02/2026 08:10:38	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	23/02/2026 15:01:21	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09CE-40F8-09B2-9EDC**



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 438/2026.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 20.196.165/0001-98, com sede no(a) Rua Terezópolis, nº 951, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Neste ato representado por EVERTON LUIZ FRIZZO, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.542.679-48, portador da carteira de identidade nº 9.467.208-2, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 6/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 90001/2025, o qual gerou o Contrato nº 31/2025, celebrado em 21 de fevereiro de 2025, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valor contratual, bem como alteração da Gestão do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual, o período de 22/02/2026 até 22/02/2027.

DO REAJUSTE - De acordo com o Artigo 124, da Lei 14.133/2021 e a Cláusula Quinta do contrato, os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 4,264380%, sendo assim o valor por KM rodado para o item 03 que era de R\$ 3.25 (três reais e vinte e cinco centavos) passa a ser de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

DOS ACRÉSCIMOS - Conforme o Decreto 488/2025, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	44.625	Km	MANHÃ: Saída Santa Maria, Fazenda Cerealista De Carli, Osni do Prado, Aloisio Dalmolin, Fazenda Bertonecelli, Giareta, Linha Luiz até o Núcleo de Santa Inês. MEIO-DIA: Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, Fazenda Bertonecelli, José Carlos Brasil, Osni do Prado, Leandro do Prado, guarita na ponte ida para o Candói, retornando pela mesmo trajeto, Escola Vera Tupã finalizando no Núcleo de Santa Inês. TARDE: Saída do Núcleo de Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, Aloisio Dalmolin, Leandro do Prado, Ludovino Ansiliero, Fazenda Cerealista de Carli, Finalizando na Santa Maria. OBS: VEICULO DE SUPORTE PARA 05 PESSOAS FAZENDAS ATÉ O ASFALTO.	3,39	151.278,75

1





			175 KM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES		
VALOR TOTAL				151.278,75	

DOS VALORES - Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 151.278,75 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo este o valor do presente termo de aditamento.

DA GESTÃO - A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade da Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da empresa Prestadora de Serviços Frizzo LTDA, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão por previsão através das Cláusulas Nona e Décima Sexta do Contrato nº 32/2025, com fundamento legal nos Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 19 de fevereiro de 2026.

Município de Chopinzinho – PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO - CONTRATADA
Everton Luiz Frizzo – Representante Legal

PRESTADORA DE
SERVIÇOS FRIZZO
LTDA:20196165000198
198

Simone Biava
Gestora do Contrato da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Juciele Cristina de Quadros
Gestor do Contrato da Secretaria de Saúde

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Gestora do Contrato da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 20.196.165/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 151.278,75 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 19/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Luiz Frizzo, pela Empresa.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CE-40F8-09B2-9EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 13:22:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 19/02/2026 15:07:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/02/2026 15:17:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 19/02/2026 16:58:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 20/02/2026 08:10:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 23/02/2026 15:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09CE-40F8-09B2-9EDC>

Memorando 18- 438/2026

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 15:04:35

Em anexo:

- Publicações

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Municipio_de_Chopinzinho.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 20.196.165/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 151.278,75 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 19/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Everton Luiz Frizzo, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E42739D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2026. Edição 3473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contrato nº 21/2025

Termo Aditivo nº 1

Última atualização 23/02/2026

Data assinatura: 22/02/2026

Início da Vigência: 22/02/2026

Final da Vigência: 22/02/2027

Objeto:

DO PRAZO Dilatar o prazo de execucao e vigencia do Contrato por mais 12 doze meses sendo o novo prazo de execucao e vigencia contratual o periodo de 22 02 2026 ate 22 02 2027. DO REAJUSTE De acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133 2021 e a Clausula Quinta do contrato os valores serao reajustados aplicando se o indice do IPCA acumulado nos ultimos 12 doze meses que foi de 4 264380 sendo assim o valor por KM rodado para o item 03 que era de R 3.25 tres reais e vinte e cinco centavos passa a ser de R 3 39 tres reais e trinta e nove centavos . DOS ACRESCIMOS Conforme o Decreto 488 2025 ficam estipulados os seguintes itinerarios e valores Item 3 R 3 39 km. DOS VALORES Acrescer ao valor contratual o montante de R 151.278 75

Valor acrescido: -R\$ 43.728,73

Fundamento legal: Artigos 106 107 124 e 125 da Lei Federal n 14.133 2021

Retornar

R\$ 195.003,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.196.165/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA

Termos		Arquivos	Histórico
Número	Tipo		
1	Termo Aditivo		
Exibir: 5	1-1 de 1 itens		
Página: 1			
Voltar			

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

https://pncp.gov.br/app/contratos/76995414000160/2025/14

1Doc: Memorando 438/2026 | Anexo: Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf (1/2)

158/1591/2

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Termo Aditivo nº 1

Última atualização 23/02/2026

Data assinatura: 22/02/2026 Início da Vigência: 22/02/2026 Final da Vigência: 22/02/2027

Objeto: DO PRAZO Dilatar o prazo de execucao e vigencia do Contrato por mais 12 doze meses sendo o novo prazo de execucao e vigencia contratual o periodo de 22 02 2026 ate 22 02 2027. DO REAJUSTE De acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133 2021 e a Clausula Quinta do contrato os valores serao reajustados aplicando se o indice do IPCA acumulado nos ultimos 12 doze meses que foi de 4 264380 sendo assim o valor por KM rodado para o item 03 que era de R 3.25 tres reais e vinte e cinco centavos passa a ser de R 3 39 tres reais e trinta e nove centavos . DOS ACRESCIMOS Conforme o Decreto 488 2025 ficam estipulados os seguintes itinerarios e valores Item 3 R 3 39 km. DOS VALORES Acrescer ao valor contratual o montante de R 151.278 75

Valor acrescido: -R\$ 43.728,73 **Fundamento legal:** Artigos 106 107 124 e 125 da Lei Federal n 14.133 2021